



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

## MINAS GERAIS - BRASIL

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 07/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA E DE OUTRO BRIDGENET LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 07/2019 de Prestação de Serviços, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.059.118/0001-71, situada na Rua Cel. Antônio Faustino, 1.414, centro, na cidade de Serrania (MG), neste ato representada pela Presidente Sra. Teresinha de Souza Tavares, brasileira, casada, vereadora, portadora do CPF n.º 806.716.676-53 e do RG n.º M 2.323.204 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Farmacêutico João de Paula, 56, centro, na cidade de Serrania (MG), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **BRIDGENET LTDA.**, portadora do CNPJ n.º 24.927.065/0001-45 e Inscrição Estadual n.º 002771100.00-30, com sede na Rua Joaquim Pires de Souza, 250, centro, na cidade de Serrania (MG), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, autorizadas e vinculadas nos autos do processo licitatório n.º 16/2019 – Dispensa n.º 12/2019, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto adicionar no Contrato a prestação dos serviços abaixo relacionados pelo prazo de 90 (noventa) dias, no imóvel locado temporariamente pela **CONTRATANTE** para o exercício de suas atividades, situado à Rua Alaíde Siqueira, n.º 201, centro, na cidade de Serrania (MG), quais sejam:

- a) Instalação de 10 megas de internet, com mensalidade correspondente ao valor de R\$55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) - valor global: R\$166,50 (cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); e
- b) Montagem, manutenção, ativação de internet e configuração de redes internas, no valor correspondente a R\$230,00 (duzentos e trinta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONTRATO** - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Serrania/MG, 06 de março de 2020.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

## MINAS GERAIS - BRASIL

*Serrania*  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA  
Teresinha de Souza Tavares  
Presidente

*Ely Moreira Santos*

BRIDGENET LTDA.  
Ely Moreira Santos  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

1. *Mariana Simão Vieira*

Mariana Simão Vieira  
CPF n.º 128.552.226-56

2. *Aline Ferreira Venga*

Aline Ferreira Venga  
CPF n.º 012.981.766-03